



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2022**

Data: 19 de agosto de 2022

Horário: 11h

Processo: 2022.0000 603.8088

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Nossa Senhora Monteserrate, município de Caiapônia - GO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022, às 11h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2021 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da proposta acerca da licitação em comento, cuja abertura da proposta e classificação dos valores ocorreu no dia: 26.07.22. Ocasão em que a empresa CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, com oferta no valor de R\$ 3.010.204,60 restou DESCLASSIFICADA, por infringir o item 6.9 do instrumento convocatório. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à sua desclassificação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão proferida pela Comissão 000032114015. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, acatou o referido Recurso e o submeteu à equipe técnica, para análise e emissão de parecer. Por meio do Parecer nº 196/2022 000032639796, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante. Esta Comissão, tomando por base o supracitado Despacho e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, no valor de R\$ 3.010.204,60, declarando-a CLASSIFICADA COM RESSALVA, ficando sua classificação condicionada à reapresentação da proposta contendo apresentar o Relatório Central, Resumo Geral do Orçamento, Somatório dos Serviços e a tabela contendo as parcelas de maior relevância, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A empresa apresentou a Proposta que submetida a análise da Infraestrutura emitiram o Parecer nº 210/2022000032826618, e declararam que empresa encontra-se dentro dos requisitos exigidos em Edital, restando então a empresa em epígrafe HABILITADA no processo licitatório. Amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, A Comissão Permanente de Licitação decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, com oferta no valor de R\$ 3.010.204,60 (três milhões cento dez mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos)**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 19/08/2022, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 19/08/2022, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 19/08/2022, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO**, **Assistente Administrativo**, em 19/08/2022, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032904536** e o código CRC **6A8DF0D4**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006038088



SEI 000032904536